

PORTARIA N.º 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2.017.

ESTIPULA HORARIO DE TRABALHO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a definição de horário estipulada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde para melhor atendimento aos munícipes em geral;

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ESTIPULAR, para a Senhora Sueli Modesto Moreira - portadora do Registro Geral n.º 26.728.525-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari (varredor de ruas), o cumprimento da jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, perfazendo o total de 8 (oito) horas diárias – das segundas às sextas-feiras, com início as 6h00min e término as 16h00min e intervalo para refeição e descanso no horário das 11h00min às 13h00min.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 04 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Janeiro de 2.017.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

PORTARIA N.º 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2.017.

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Responsável pelos Atos Administrativos
(Designado)